



15-05-1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29712 MARILÂNDIA - ES

LEI Nº 002/83 DE 17 DE MARÇO DE 1983.-

DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DO ORÇAMEN  
TO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂN  
DIA DO ANO DE 1.983.

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, a prova:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a recompor os quadros anexos ao orçamento do Município de Marilândia do exercício de 1983, dentro da realidade do novo Município.

Artigo 2º - Os recursos necessários ao cumprimento da reformulação são os mesmos previstos na Lei Nº 3.040 de 05/11/82, da Prefeitura Municipal de Colatina.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, 17 de março de 1983.

Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data.

Secretário.